



CONTRATO Nº 145/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA E A EMPRESA MILAZZO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE inscrito no CNPJ sob o nº 11.827.194/0001-10, com sede na Av. Senador La Roque, s/n, centro, Cidelândia/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. MAXWELL DE CARVALHO OLIVEIRA, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, inscrito sob o CPF nº 856.XXX.XXX-00 e a empresa MILAZZO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.863.972/0001-29, com sede na Rua Nestor Milhomem, Nº 49, Cidade Nova, João Lisboa - MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. LUCAS MILAZZO DE CASTRO E SILVA, inscrito sob o CPF nº 672.772.683-34, têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente da **Ata de Registro de Preço Nº 023, Pregão Eletrônico Nº 023/2025**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 068/2025** e em observância as disposições da **Lei nº 14.133/2021 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para aquisição de medicamentos, dieta enteral e material hospitalar para atender as necessidades do município de Cidelândia – MA**, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada e Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

1.2. O valor total do presente contrato é de **R\$ 966.486,37 (novecentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta e sete centavos)**, conforme demonstrativo a seguir:

MEDICAMENTOS HOSPITALARES						
Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Ácido Acetil Salicílico 100 Mg	Comprimido	IMEC	25000	0,03	750,00
2	Ácido Tranexâmico Inj. 50Mg/5Ml	Ampola	BLAU	500	2,87	1.435,00
3	Adrenalina 1G Inj	Ampola	Hipolabor	300	0,82	246,00
4	Água P/ Injeção 10Ml	Ampola	Isofarma	10000	0,12	1.200,00
5	Água P/ Injeção 5Ml	Ampola	Isofarma	2500	0,16	400,00
6	Albendazol 400 Mg	Comprimido	Greenpharma	8000	0,39	3.120,00
7	Albendazol Susp. 10Ml	Frascos	Prati Donaduzzi	1500	0,80	1.200,00
8	Amoxicilina 250Mg Susp.	Frascos	Unichem	600	2,51	1.506,00
9	Amoxicilina 500Mg	Comprimido	Unichem	7000	0,28	1.960,00
10	Ampicilina 1G Im/Iv	Ampola	Eugia	1200	3,16	3.792,00
11	Ampicilina 500Mg Cps	Comprimido	Eugia	5000	0,34	1.700,00
12	Atropina 0,25Mg Inj 1Ml	Ampola	Farmace	1000	0,64	640,00
13	Azitromicina 500 Mg	Comprimido	Pharmascience	2000	0,84	1.680,00
14	Azitromicina Susp. 600Mg 15Ml	Frasco	Azitrophar	250	6,30	1.575,00
15	Brometo De Ipratrópio Sol. Gts 20Ml	Frasco	Hipolabor	600	0,91	546,00
16	Bromidrato De Fenoterol 20Ml Fr	Frasco	Hipolabor	600	5,38	3.228,00
17	Bromoprida Inj 5Mg/Ml	Ampola	Hipolabor	1500	2,58	3.870,00
18	Buscopan Composta Injetável	Ampola	Hypofarma	2500	0,98	2.450,00



19	Buscopan Simples Injetável	Ampolas	Hipolabor	1000	0,98	980,00
20	Captopril 25Mg	Comprimido	Prati Donaduzzi	8000	0,10	800,00
21	Cefalexina 500 Mg	Comprimido	Teuto	3000	1,42	4.260,00
22	Cefalexina 250Mg/5Ml 60Ml	Frasco	ABL	250	9,33	2.332,50
23	Cefalotina Inj. 1G S/Dil.	Ampola	ABL	1000	4,37	4.370,00
24	Ceftriaxona 1G I.V S/Dil	Ampola	ABL	1100	2,95	3.245,00
25	Cetoprofeno Inj. 100Mg Iv	Ampola	União Quimica	600	3,83	2.298,00
26	Ciprofloxacino (Cloridrato) 2Mg/Ml 100Ml	Frasco	Isofarma	80	10,53	842,40
27	Ciprofloxacino (Cloridrato) 2Mg/Ml 200Ml	Frasco	Isofarma	75	25,05	1.878,75
28	Cloreto De Potássio 10% Inj. 10Ml	Ampola	Farmace	2500	0,51	1.275,00
29	Cloreto De Sódio 10% Inj. 10Ml	Ampola	Farmace	2500	0,53	1.325,00
30	Cloridrato De Ambroxol 15Mg/5Ml	Frasco	Brasterapic	600	2,05	1.230,00
31	Cloridrato De Ambroxol 30Mg/5Ml	Frasco	Farmace	600	2,15	1.290,00
32	Cloridrato De Dopamina 5Mg/Ml	Ampola	Teuto	750	4,12	3.090,00
33	Cloridrato De Etilefrina 10Mg/Ml	Ampola	Eforti	1250	2,75	3.437,50
34	Cloridrato De Hidralazina Inj.20Mg/Ml	Ampola	Cristalia	300	6,11	1.833,00
35	Complexo B Inj. 2Ml	Ampola	Hypofarma	4000	1,98	7.920,00
36	Dexametasona 2Mg Inj.	Ampola	Hypofarma	2000	1,60	3.200,00
37	Dexametasona 4Mg Inj.	Ampola	Teuto	4000	2,43	9.720,00
38	Diclofenaco De Potássico 25Mg Inj.	Ampola	Teuto	2500	4,21	10.525,00
39	Diclofenaco De Sódio 50Mg	Comprimido	Geolab	10000	0,07	700,00
40	Diclofenaco De Sódio 75Mg Inj.	Ampola	Teuto	4000	2,07	8.280,00
41	Dipirona 500Mg/ 2Ml Inj	Ampola	Hypofarma	4000	2,07	8.280,00
42	Dipirona Gts 10Ml	Frasco	Maxalgina	1000	1,68	1.680,00
43	Dramin B6 Inj 50Mg 1Ml	Ampola	Takeda	600	4,96	2.976,00
44	Enalapril, Maleato De 20 Mg	Comprimido	Belfar	6000	0,08	480,00
45	Enalapril, Maleato De. 10Mg	Comprimido	BRAN/AZU	6000	0,08	480,00
46	Furosemida 10Mg Inj. 2Ml	Ampola	Teuto	2000	1,49	2.980,00
47	Gentamicina 20Mg Inj.	Ampola	Santisa	1500	1,57	2.355,00
48	Gentamicina 40Mg Inj.	Ampola	Santisa	2000	1,40	2.800,00
49	Gentamicina 80Mg Inj.	Ampola	Hytamicina	2000	4,07	8.140,00
50	Glibenclamida 5Mg	Comprimido	Geolab	5000	0,10	500,00
51	Glicose 25% 10Ml	Ampola	Isofarma	4000	0,74	2.960,00
52	Glicose 50% 10Ml	Ampola	Isofarma	4000	0,71	2.840,00
53	Hidroclorotiazida 25Mg	Comprimido	Medquimica	5000	0,08	400,00
54	Hidrocortisona 100Mg. S/Dil.	Ampola	Teuto	1200	4,83	5.796,00
55	Hidrocortisona 500Mg. S/Dil.	Ampola	Teuto	1200	5,23	6.276,00
56	Lidocaína 5% Pesada Inj. 2Ml	Ampola	Cristalia	125	3,39	423,75
57	Lidocaína Gel 2%	Bisnaga	Cristalia	500	9,20	4.600,00
58	Lidocaína Inj. 2% C/V 20Ml	Ampola	Hipolabor	600	3,68	2.208,00
59	Lidocaína Inj. 2% S/V 20Ml	Ampola	Hipolabor	600	3,15	1.890,00
60	Metoclopramida 10Mg/2Ml Inj	Ampola	Farmace	4000	0,75	3.000,00
61	Metronidazol Creme Vaginal 5,0 % 60G	Tubo	Farmace	400	7,44	2.976,00
62	Neocaina 0,5% Pesada Inj.	Ampola	Cristalia	300	10,67	3.201,00
63	Óleo Mineral 100% 100Ml	Frasco	Belfar	400	4,30	1.720,00
64	Omeprazol 40Mg Inj.	Ampola	BLAU	400	7,95	3.180,00
65	Ondansetrona (Nausebron) Inj 2Mg/2Ml	Ampola	Hipolabor	750	0,99	742,50
66	Ondansetrona (Nausebron) Inj 2Mg/4Ml	Ampola	Hipolabor	750	3,06	2.295,00



67	Oxacilina Inj 500Mg	Ampola	Oxacilil	750	3,54	2.655,00
68	Oxitocina 5Ui 1Ml Inj.	Ampola	Oxiton	1000	3,59	3.590,00
69	Paracetamol 500Mg	Comprimido	Airela	15000	0,10	1.500,00
70	Paracetamol 750Mg	Comprimido	Belfar	7500	0,25	1.875,00
71	Paracetamol Sol. Oral 200Mg/Ml	Frasco	Belfar	1200	1,70	2.040,00
72	Penic. G Benz.1.200.000Ui S/Dil Inj	Ampola	Teuto	1200	6,07	7.284,00
73	Penicilina Benz. 600.000Ui Inj	Ampola	Teuto	1000	4,98	4.980,00
74	Phosfoenema 130Ml	Frasco	Teuto	240	6,10	1.464,00
75	Prometazina 25Mg 2Ml Inj	Ampola	Hipolabor	1000	2,69	2.690,00
76	Sol. Metronidazol 0,5%	Ampola	Hipolabor	720	3,29	2.368,80
77	Soro Fisiológico 0,9% 100Ml S. F	Ampola	Farmace	1250	5,30	6.625,00
78	Soro Fisiológico 0,9% 250Ml S. F	Ampola	Farmace	2000	6,02	12.040,00
79	Soro Fisiológico 0,9% 500Ml S. F	Ampola	Farmace	2500	4,34	10.850,00
80	Soro Glicofisiológico 250Ml S. F	Ampola	Fresenius	1000	3,51	3.510,00
81	Soro Glicofisiológico 500Ml S. F	Ampola	Fresenius	1800	5,50	9.900,00
82	Soro Glicosado 5% 250Ml S. F	Ampola	Fresenius	1000	4,62	4.620,00
83	Soro Glicosado 5% 500Ml S. F	Ampola	Fresenius	1800	5,72	10.296,00
84	Soro Manitol 20% 250Mg S. F	Ampola	EquiPLEX	800	5,87	4.696,00
85	Soro Ringer C/Lactato 500Ml S. F	Ampola	Farmace	1000	5,32	5.320,00
86	Soro Ringer Simples 500Ml S. F	Ampola	Farmace	1000	8,44	8.440,00
87	Sulfadiazina Prata 1% 400G	Pote	Cristalia	40	35,53	1.421,20
88	Tenoxican 20Mg	Ampola	União Química	250	5,01	1.252,50
89	Tenoxican 40Mg	Ampola	União Química	250	7,52	1.880,00
90	Vitamina C 100Mg/ Ml	Ampola	Farmace	4000	1,96	7.840,00
91	Vitamina K 10Mg Inj	Ampola	Farmace	800	2,33	1.864,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						302.310,90

MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA						
Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
92	Acebrofilina Susp Adulto	Frasco	Neo Química	250	5,02	1.255,00
93	Acebrofilina Susp Infantil	Frasco	Neo Química	250	4,21	1.052,50
94	Ácido Acetil Salicílico 100 Mg	Comprimido	IMEC	30000	0,03	900,00
95	Ácido Ascórbico Comprimidos	Comprimido	Pharma	10000	0,60	6.000,00
96	Ácido ascórbico Gotas	Frasco	Pharma	1500	1,91	2.865,00
97	Ácido Fólico 5Mg	Comprimido	Geolab	35000	0,05	1.750,00
98	Albendazol 400 Mg	Comprimido	prati Donaduzzi	7000	0,49	3.430,00
99	Albendazol Susp. 10Ml	Frasco	prati Donaduzzi	1800	1,96	3.528,00
100	Amoxicilina 250Mg Susp.	Frasco	Unichem	1200	8,02	9.624,00
101	Amoxicilina 500Mg	Comprimido	Unichem	8000	0,29	2.320,00
102	Ampicilina 500Mg Cps	Comprimido	prati Donaduzzi	6000	0,30	1.800,00
103	Ampicilina Susp. 250Mg/5Ml	Frasco	prati Donaduzzi	1200	4,94	5.928,00
104	Anlodipino Besilato 10Mg	Comprimido	Geolab	15000	0,08	1.200,00
105	Anlodipino Besilato 5Mg	Comprimido	Geolab	15000	0,06	900,00
106	Atenolol 100Mg	Comprimido	Teuto	18000	0,18	3.240,00
107	Atenolol 25Mg	Comprimido	prati Donaduzzi	25000	0,08	2.000,00
108	Atenolol 50Mg	Comprimido	prati Donaduzzi	30000	0,07	2.100,00
109	Azitromicina 500 Mg	Comprimido	Pharmascience	7500	0,93	6.975,00
110	Azitromicina Susp. 600Mg 15Ml	Frasco	prati Donaduzzi	600	4,92	2.952,00
111	Brometo De Ipratrópio Sol. Gts 20Ml	Frasco	Nova Química	500	1,76	880,00
112	Bromidrato De Fenoterol 20Ml Fr	Frasco	prati Donaduzzi	500	5,38	2.690,00
113	Butilbrom de Escop + Dipirona Gts	Frasco	Belfar	400	4,03	1.612,00
114	Captopril 25Mg	Comprimido	prati Donaduzzi	60000	0,05	3.000,00



115	Cefalexina 500 Mg	Comprimido	Teuto	10000	0,59	5.900,00
116	Cefalexina Susp. Oral 50 Mg/MI	Frasco	Teuto	700	5,66	3.962,00
117	Cetoconazol 200Mg	Comprimido	CIMED	7500	0,26	1.950,00
118	Cetoconazol Creme 30G	Tubo	Belfar	1000	4,66	4.660,00
119	Ciprofloxacino, Cloridrato De. 500Mg	Comprimido	Elofar	5000	0,23	1.150,00
120	Cloridrato De Ambroxol 15Mg/5MI	Frasco	Natulab	1100	2,04	2.244,00
121	Cloridrato De Ambroxol 30Mg/5MI	Frasco	Farmace	1100	2,19	2.409,00
122	Cloridrato De Tiamina B1 300Mg	Comprimido	Neo Quimica	12000	0,18	2.160,00
123	Dexametasona Creme 0,1 % 10G	Bisnaga	Hipolabor	1200	1,41	1.692,00
124	Dexametasona Susp 120MI	Frasco	Hipolabor	1000	3,48	3.480,00
125	Dexcloferinamina Sol. Oral 100 MI	Frasco	Hipolabor	1000	1,40	1.400,00
126	Diclofenaco de Potássio 50Mg	Comprimido	Teuto	18000	0,07	1.260,00
127	Diclofenaco De Sódio 50Mg	Comprimido	Geolab	30000	0,06	1.800,00
128	Dimeticona Comprimidos 40Mg	Comprimido	Geolab	5000	0,21	1.050,00
129	Dimeticona Gotas 10MI	Frasco	Natulab	1500	1,82	2.730,00
130	Dipirona Sódica 500Mg	Comprimido	prati Donaduzzi	30000	0,15	4.500,00
131	Dipirona Gotas 10MI	Frasco	Natulab	3000	2,00	6.000,00
132	Enalapril, Maleato De 20 Mg	Comprimido	Belfar	30000	0,07	2.100,00
133	Enalapril, Maleato De. 10Mg	Comprimido	Altefar	30000	0,07	2.100,00
134	Eritromicina Susp. 125Mg 60MI	Frasco	prati Donaduzzi	300	4,23	1.269,00
135	Fluconazol 150Mg	Comprimido	Belfar	5000	0,60	3.000,00
136	Furosemida 40Mg	Comprimido	Geolab	20000	0,08	1.600,00
137	Glibenclamida 5Mg	Comprimido	Geolab	60000	0,10	6.000,00
138	Hidroclorotiazida 25Mg	Comprimido	Medquimica	40000	0,08	3.200,00
139	Hidróxido De Alumínio Susp.	Comprimido	Medquimica	1000	4,93	4.930,00
140	Ibuprofeno 300Mg	Comprimido	Vitamedic	12000	0,10	1.200,00
141	Ibuprofeno 50Mg Susp	Frasco	Vitamedic	1200	3,05	3.660,00
142	Ibuprofeno 600Mg	Comprimido	prati Donaduzzi	12000	0,31	3.720,00
143	Losartana 100Mg	Comprimido	prati Donaduzzi	12000	0,27	3.240,00
144	Losartana 50Mg	Comprimido	Geolab	12000	0,12	1.440,00
145	Mebendazol 100Mg	Comprimido	Belfar	50000	0,31	15.500,00
146	Mebendazol Sus. Oral 20Mg/MI 30MI	Comprimido	Belmirax	12000	1,82	21.840,00
147	Metformina, Cloridrato 500Mg	Comprimido	prati Donaduzzi	15000	0,20	3.000,00
148	Metformina, Cloridrato 850Mg	Comprimido	prati Donaduzzi	45000	0,25	11.250,00
149	Metildopa 250Mg	Comprimido	Hipolabor	40000	0,38	15.200,00
150	Metildopa 500Mg	Comprimido	Hipolabor	5000	0,85	4.250,00
151	Metoclopramida Gts 10MI	Comprimido	Teuto	5000	1,29	6.450,00
152	Metronidazol 250Mg	Frasco	Belfar	1500	0,25	375,00
153	Metronidazol Creme Vaginal 5,0 % 50G	Tubo	Belfar	5000	4,79	23.950,00
154	Miconazol Creme Dermatológico 30G	Tubo	Geolab	800	2,56	2.048,00
155	Miconazol, Nitrato, Creme Vaginal 2% 80G	Tubo	Geolab	800	6,80	5.440,00
156	Neomicina+Bacitracina 0,5% 10G	Tubo	CIMED	600	2,17	1.302,00
157	Nifedipina 10Mg Caps	Comprimido	Medquimica	1000	0,20	200,00
158	Nifedipina 20Mg Caps	Comprimido	Medquimica	5000	0,23	1.150,00
159	Nimesulida 100Mg	Comprimido	Vitamedic	5000	0,12	600,00
160	Nimesulida Gotas	Frasco	Vitamedic	10000	2,28	22.800,00
161	Nistatina Creme Vaginal 250.000 Ui 60G	Frasco	Geolab	1500	5,46	8.190,00
162	Nistatina Sus. Oral 100.000Ui/MI 30MI	Tubo	prati Donaduzzi	600	5,23	3.138,00
163	Omeprazol 20Mg	Comprimido	Hipolabor	600	0,08	48,00



164	Paracetamol 500Mg	Comprimido	Airela	18000	0,21	3.780,00
165	Paracetamol 750Mg	Comprimido	Belfar	30000	0,14	4.200,00
166	Paracetamol Sol. Oral 200Mg/ML	Frasco	Belfar	18000	1,42	25.560,00
167	Permetrina Loção 1%	Frasco	Belfar	2000	4,04	8.080,00
168	Polivitaminas Susp. 100ML	Frasco	ACHE	400	2,82	1.128,00
169	Polivitamínico Comp.	Comprimido	ACHE	1000	0,05	50,00
170	Prednisona 20Mg	Comprimido	Cristalia	12000	0,14	1.680,00
171	Prednisona 5Mg	Comprimido	Cristalia	12000	0,11	1.320,00
172	Propranolol, Cloridrato 40Mg	Comprimido	Pharlab	12000	0,10	1.200,00
173	Sais P/ Reidratação Oral Pó P/ Solução Oral	Pacote	Airela Pacote	20000	0,92	18.400,00
174	Secnidazol 1000Mg	Comprimido	Vitamedic	3000	1,18	3.540,00
175	Soro Fisiológico 0,9% 100ML S. F	Frasco	Fresenius	2000	5,27	10.540,00
176	Soro Fisiológico 0,9% 250ML S. F	Frasco	Fresenius	600	6,02	3.612,00
177	Soro Fisiológico 0,9% 500ML S. F	Frasco	Fresenius	900	4,36	3.924,00
178	Soro Glicofisiológico 250ML S. F	Frasco	Fresenius	1800	3,52	6.336,00
179	Soro Glicofisiológico 500ML S. F	Frasco	Fresenius	600	4,77	2.862,00
180	Soro Glicosado 5% 250 ML S. F	Frasco	Fresenius	900	4,49	4.041,00
181	Soro Glicosado 5% 500 ML S. F	Frasco	Fresenius	600	5,53	3.318,00
182	Sulfadiazina Prata 1% 400G	Potes	Nativita	650	38,73	25.174,50
183	Sulfametoxazol + Trimetoprima 400Mg+80Mg	Comprimido	Belfar	7500	0,22	1.650,00
184	Sulfametoxazol + Trimetoprima Sus.Oral40 Mg+8Mg/ML	Frasco	Belfar	2500	4,15	10.375,00
185	Sulfato Ferroso 30ML Gts	Frasco	Globo	1200	1,50	1.800,00
186	Sulfato Ferroso. 40Mg	Comprimido	Natulab	25000	0,08	2.000,00
187	Sulfato Ferroso. Susp. 100ML	Frasco	Belfar	10000	2,02	20.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						465.309,00

MATERIAL HOSPITALAR						
Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
188	Abaixador De Língua C/100	Pacotes	Medix	200	4,49	898,00
189	Água Oxigenada 10V 1000ML	Frascos	Vicpharma	300	4,20	1.260,00
190	Água Para Autoclave 5Lts	Galões	Ciclofarma	60	13,86	831,60
191	Agulha Desc. 13X4,5 C/100	Caixas	Descarpac	150	5,00	750,00
192	Agulha Desc. 20X5,5 C/100	Caixas	Solidor	150	5,78	867,00
193	Agulha Desc. 25X7 C/100	Caixas	Solidor	200	4,87	974,00
194	Agulha Desc. 25X8 C/100	Caixas	Solidor	200	5,31	1.062,00
195	Agulha Desc. 30X8 C/100	Caixas	Solidor	150	4,77	715,50
196	Agulha Desc. 40X12 C/100	Caixas	Descarpac	150	4,55	682,50
197	Álcool 70% 1000ML	Frascos	Ciclofarma	650	7,09	4.608,50
198	Álcool 70% Gel 500G C	Frascos	Ciclofarma	360	4,77	1.717,20
199	Algodão Hidrófilo 500G	Rolos	Crema	300	14,80	4.440,00
200	Aparelho De Pressão C/ Estetoscópio	Unidades	Premium	35	82,72	2.895,20
201	Atadura Crepe 10Cm C/12	Pacotes	Ortoflex	300	4,87	1.461,00
202	Atadura Crepe 12Cm 9F C/12	Pacotes	Ortoflex	350	5,37	1.879,50
203	Atadura Crepe 15Cm 9F C/12	Pacotes	Ortoflex	350	3,86	1.351,00
204	Atadura Crepe 20Cm 9F C/12	Pacotes	Biotextil	300	4,90	1.470,00
205	Bolsa de colostomia 30mm c/10	Pacotes	Medic Plast	50	5,19	259,50
206	Active life 19 a 64 mm drenável	Pacotes	Convatec	25	99,33	2.483,25
207	Campo Operatório 45X50 C/50	Pacotes	Ecomax	20	41,18	823,60
208	Cateter Intravenoso Jelco 16	Unidades	Solidor	500	0,64	320,00



209	Cateter Intravenoso Jelco18	Unidades	Solidor	500	0,63	315,00
210	Cateter Intravenoso Jelco 20	Unidades	Solidor	2000	0,68	1.360,00
211	Cateter Intravenoso Jelco 22	Unidades	Solidor	4000	0,73	2.920,00
212	Cateter Intravenoso Jelco 24	Unidades	Solidor	3000	0,66	1.980,00
213	clorexidina 0,5% 1Lt	Frascos	Pharma	90	13,01	1.170,90
214	clorexidina 2% 1Lt	Frascos	Pharma	90	13,40	1.206,00
215	Coletor De Material Perfurocortante 13L	Unidades	Descarbox	200	3,32	664,00
216	Coletor De Material Perfurocortante 20L	Unidades	Descarbox	200	4,17	834,00
217	Coletor Universal 50Ml	Unidades	Descarbox	1000	0,21	210,00
218	Compressa De Gaze 7,5X7,5 C/500	Pacotes	Creme	600	14,66	8.796,00
219	Equipo Macro gotas C/Injetor Lateral	Unidades	Glomed	5000	0,53	2.650,00
220	Equipo Microgotas Flexível Injetor Lateral	Unidades	Glomed	2000	1,02	2.040,00
221	Equipo Multivias C/Clamp	Unidades	Glomed	2500	0,42	1.050,00
222	Espadrapo 10X4,5	Rolos	Missner	400	6,02	2.408,00
223	Espátula De Ayres C/100	Pacotes	Medix	125	7,52	940,00
224	Fios cat gut cromado 1.0 com 24	Caixas	Shalon	18	58,43	1.051,74
225	Fios cat gut cromado 2.0 com 24	Caixas	Shalon	18	65,47	1.178,46
226	Fios cat gut simples 0.0 com agulhas, com 24	Caixas	Shalon	18	42,22	759,96
227	Fios cat gut simples 2.0 com agulhas, com 24	Caixas	Shalon	18	51,06	919,08
228	Fios cat gut simples 3.0 com agulhas, com 24	Caixas	Shalon	18	61,47	1.106,46
229	Fios cat gut simples 4.0 com agulhas, com 24	Caixas	Shalon	18	59,57	1.072,26
230	Fita Adesiva Hospitalar 19Mm/50M	Unidades	Missner	350	3,07	1.074,50
231	Fita Adesiva P/ Autoclave 19mmx30m	Unidades	Missner	350	2,84	994,00
232	Fixador Citológico 100Ml	Frascos	CRAL	60	4,39	263,40
233	Fralda Geriátrica G C/8	Pacotes	Confort	200	12,17	2.434,00
234	Fralda Geriátrica Gg C/8	Pacotes	Confort	150	7,39	1.108,50
235	Fralda Geriátrica M C/8	Pacotes	Confort	200	8,60	1.720,00
236	Fralda Geriátrica P C/8	Pacotes	Confort	200	8,51	1.702,00
237	Fralda Infantil G C/8	Pacotes	Confort	150	8,31	1.246,50
238	Fralda Infantil M C/8	Pacotes	Confort	150	4,25	637,50
239	Frasco De Nutrição Enteral 300Ml	Unidades	EquiPLEX	100	1,19	119,00
240	Gaze Tipo Queijo 9F 91X91	Rolos	Biotextil	120	21,57	2.588,40
241	Gel Para Ultrassom 5L	Galões	Fortsan	40	20,56	822,40
242	Gorro Tipo Touca C/Elástico C/100	Pacotes	Medix	180	5,31	955,80
243	Kit P/ Preventivo Pecu "G"	Unidades	Cralplast	200	2,43	486,00
244	Kit P/ Preventivo Pecu "M"	Unidades	Cralplast	300	2,33	699,00
245	Kit P/ Preventivo Pecu "P"	Unidades	Cralplast	300	2,22	666,00
246	Lâmina De Bisturi N.15 C/100	Caixas	Medix	20	18,23	364,60
247	Lâmina De Bisturi N.24 C/100	Caixas	Medix	30	18,90	567,00
248	Luva Cirúrgica 7,0 Estéril	Pares	Glomed	1500	1,14	1.710,00
249	Luva Cirúrgica 7,5 Estéril	Pares	Glomed	2000	1,48	2.960,00
250	Luva Cirúrgica 8,0 Estéril	Pares	Glomed	2000	1,68	3.360,00
251	Luvas De Procedimento G C/100	Caixas	Glomed	200	16,75	3.350,00
252	Luvas De Procedimento M C/100	Caixas	Glomed	300	16,51	4.953,00
253	Luvas De Procedimento P C/100	Caixas	Glomed	300	16,34	4.902,00
254	Luvas De Procedimento pp C/100	Caixas	Medix	200	14,57	2.914,00



255	Máscara Descartável C/ Elástico C/50	Caixas	HNDESC	200	12,09	2.418,00
256	Micro nebulizador Adulto	Unidades	OMRON	30	11,15	334,50
257	Micro nebulizador Infantil	Unidades	G TECH	30	11,52	345,60
258	Nylon 2-0 C/Ag C/24	Caixas	Shalon	40	20,80	832,00
259	Nylon 3-0 C/Ag C/24	Caixas	Shalon	40	29,17	1.166,80
260	Nylon 4-0 C/Ag C/24	Caixas	Shalon	30	28,42	852,60
261	Papel Lençol 70X50	Rolos	Ortofen	60	9,37	562,20
262	Papel Toalha C/1000	Pacotes	Everneo	60	9,42	565,20
263	Porta Lâmina C/3 (Borel)	Caixas	CRAL	15	29,47	442,05
264	Preservativo Não Lubrificado C/144	Caixas	DBI	10	29,93	299,30
265	Saco Coletor Urina Adulto 2Lt C/100	Pacotes	MARK MED	20	22,96	459,20
266	Sapatilha C/100	Pacotes	Descarpack	50	9,94	497,00
267	Scalp N°19 C/100	Caixas	Medix	40	16,33	653,20
268	Scalp N°23 C/100	Caixas	Medix	100	15,41	1.541,00
269	Scalp N°25 C/100	Caixas	Medix	100	15,94	1.594,00
270	Scalp N°27 C/100	Caixas	Descarpack	40	14,26	570,40
271	Saco de lixo branco 60 litros com 100 unidades	Pacotes	Nekplast	15	22,40	336,00
272	Saco de lixo preto 60 litros com 100 Unidades	Pacotes	Nekplast	10	11,28	112,80
273	Seringa Desc. 10ml C/Ag	Unidades	SR	12000	0,29	3.480,00
274	Seringa Desc. 10ml S/Ag	Unidades	SR	12000	0,25	3.000,00
275	Seringa Desc. 1ml C/Ag	Unidades	SR	15000	0,15	2.250,00
276	Seringa Desc. 20ml C/Ag	Unidades	SR	6000	0,41	2.460,00
277	Seringa Desc. 20ml S/Ag	Unidades	SR	6000	0,46	2.760,00
278	Seringa Desc. 3ml C/Ag	Unidades	SR	15000	0,29	4.350,00
279	Seringa Desc. 3ml S/Ag	Unidades	SR	15000	0,15	2.250,00
280	Seringa Desc. 5ml C/Ag	Unidades	SR	15000	0,15	2.250,00
281	Seringa Desc. 5ml S/Ag	Unidades	SR	15000	0,20	3.000,00
282	Sonda Foley N 10 2Vias C/10	Unidades	Descarpack	300	1,88	564,00
283	Sonda Foley N 12 2Vias C/10	Unidades	Descarpack	350	1,96	686,00
284	Sonda Foley N 14 2Vias C/10	Unidades	Solidor	250	1,73	432,50
285	Sonda Uretral N.10 C/10	Pacotes	Solidor	100	3,88	388,00
286	Sonda Uretral N.12 C/10	Pacotes	Solidor	100	3,81	381,00
287	Termômetro Clínico Digital	Unidades	Multilaser	60	12,76	765,60
288	Tira P/ Glicosímetro C/50	Caixas	CALL PLUS	60	29,52	1.771,20
289	Tubo Látex (Garrote) 15M	Pacotes	Goiás Latex Liga	25	30,84	771,00
290	Vaselina Liquida 1L	Frascos	Neon	36	20,81	749,16
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						154.869,12

MEDICAMENTOS HOSPITALARES PORT 344/98 (CONTROLADOS)

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
291	Ácido valpróico 500 mg	comprimido	ACHE	2500	0,75	1.875,00
292	Ácido valpróico 50mg / ml 100ml xarope	Frascos	ACHE	150	6,98	1.047,00
293	Clonazepam 2 mg	comprimido	Cristalia	5000	0,05	250,00
294	Clonazepam 2,5 mg/ml solução oral 20ml	Frascos	Geolab	150	1,97	295,50
295	Cloridrato de amitriptilina 25 mg	comprimido	Teuto	1500	0,08	120,00
296	Cloridrato de amitriptilina 75 mg	comprimido	Teuto	1500	0,18	270,00
297	Cloridrato de fluoxetina 20 mg	comprimido	EURO	2500	0,07	175,00



298	Diazepan 10 mg	comprimido	Neo Quimica	5000	0,03	150,00
299	Diazepan 5 mg	comprimido	Neo Quimica	5000	0,16	800,00
300	Fenobarbital 100 mg	comprimido	Cristalia	7500	0,25	1.875,00
301	Fenobarbital 40mg/ml solução oral 20ml	Frascos	Cristalia	250	3,62	905,00
302	Haloperidol 1 mg	comprimido	Cristalia	2500	0,26	650,00
303	Haloperidol 2 mg/ml solução oral 20ml	Frascos	Cristalia	250	5,79	1.447,50
304	Haloperidol 5 mg	Unidades	Cristalia	5000	0,18	900,00
305	Haloperidol 5 mg/ml Ampola 1ml injetável	Frascos	União Quimica	250	1,42	355,00
306	Olanzapina 10 mg	comprimido	Geolab	2500	1,03	2.575,00
307	Olanzapina 5 mg	comprimido	Geolab	2500	0,83	2.075,00
308	Quetiapina 100 mg	comprimido	Teuto	500	0,46	230,00
309	Quetiapina 200 mg	comprimido	Teuto	250	1,01	252,50
310	Quetiapina 50 mg	comprimido	Teuto	2500	2,41	6.025,00
311	Risperidona 1 mg	comprimido	Geolab	1500	0,10	150,00
312	Risperidona 2 mg	comprimido	Geolab	5000	0,14	700,00
313	Risperidona 3 mg	comprimido	Geolab	1500	0,15	225,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						23.347,50

MEDICAMENTOS CONTROLADOS						
Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
314	Carbonato de lítio 300 mg Comprimido	Comprimido	Eurofarma	2500	0,18	450,00
315	Escitalopram 10 mg Comprimido	Comprimido	Cristalia	2500	0,18	450,00
316	Escitalopram gotas	Frascos	Cristalia	15	18,29	274,35
317	Fluoxetina gotas	Frascos	ACHE	25	15,70	392,50
318	Lamotrigina 100 mg Comprimido	Comprimido	Teuto	2500	0,38	950,00
319	Lamotrigina 50 mg Comprimido	Comprimido	Geolab	1500	0,31	465,00
320	Levetiracetam solução oral 100 ml	Comprimido	ACHE	150	50,19	7.528,50
321	Levomepromazina 100 mg Comprimido	Comprimido	Cristalia	2500	0,46	1.150,00
322	Metilfenidato 10 mg Comprimido	Comprimido	Eurofarma	2500	0,46	1.150,00
323	Mirtazapina 15 mg Comprimido	Comprimido	Teuto	1000	0,29	290,00
324	Paroxetina 15 mg Comprimido	Comprimido	prati Donaduzzi	500	1,73	865,00
325	Paroxetina 20 mg Comprimido	Comprimido	prati Donaduzzi	2500	0,21	525,00
326	Paroxetina 25 mg Comprimido	Comprimido	prati Donaduzzi	500	2,30	1.150,00
327	Pregabalina 150 mg Comprimido	Comprimido	Teuto	1000	0,21	210,00
328	Pregabalina 75 mg Comprimido	Comprimido	Teuto	1000	0,20	200,00
329	Tramadol + paracetamol 37,5 + 325 mg Comprimido	Comprimido	ACHE	1500	0,38	570,00
330	Zolpidem 10 mg Comprimido	Comprimido	Geolab	1500	0,20	300,00
331	Zolpidem 5 mg Comprimido	Comprimido	Geolab	500	0,62	310,00
332	Ácido valproico 250 mg caixa com 25 comprimidos	Comprimido	Biolab	250	0,27	67,50
333	Ácido valproico 50 mg / ml	Solução oral	prati Donaduzzi	150	5,06	759,00
334	Biperideno 2 mg caixa com 30 comprimidos	Comprimido	Teuto	150	0,29	43,50
335	Biperideno 4 mg caixa com 30 comprimidos / liberação prolongada	Comprimido	Teuto	150	0,29	43,50



336	Carbamazepina 20 mg/mL – 100 mL	Suspensão oral	Cristalia	50	5,51	275,50
337	Carbamazepina 200 mg caixa com 30 comprimidos	Comprimido	Cristalia	300	0,22	66,00
338	Carbamazepina 400 mg caixa com 20 comprimidos	Comprimido	Cristalia	200	0,34	68,00
339	Clomipramina, cloridrato 10 mg caixa com 20 comprimido	Comprimido	Cimed	100	0,48	48,00
340	Clomipramina, cloridrato 25 mg caixa com 20 comprimido	Comprimido	Cimed	100	0,82	82,00
341	Clorpromazina 100 mg caixa com 20 comprimido	Comprimido	Cristalia	100	0,29	29,00
342	Clorpromazina 25 mg caixa com 20 comprimido	Comprimido	Cristalia	100	0,28	28,00
343	Clorpromazina 40 mg/ml	Solução oral	Cristalia	50	7,20	360,00
344	Fenitoína 100 mg caixa com 30 comprimido	Comprimido	Teuto	300	0,38	114,00
345	Fenitoína 20 mg/ml	Suspensão oral	Teuto	50	1,81	90,50
346	Midazolam 2mg/ml	Solução oral	Cristalia	50	14,89	744,50
347	Nortriptilina, cloridrato 10 mg caixa com 30 comprimido	Cápsulas	Eurofarma	150	0,64	96,00
348	Nortriptilina, cloridrato 25 mg caixa com 30 comprimido	Cápsulas	Eurofarma	150	0,33	49,50
349	Nortriptilina, cloridrato 50 mg caixa com 30 comprimido	Cápsulas	Eurofarma	150	0,34	51,00
350	Nortriptilina, cloridrato 75 mg caixa com 30 comprimido	Cápsulas	Eurofarma	150	1,04	156,00
351	Prometazina 25mg caixa com 20 comprimido	Comprimido	Teuto	100	2,48	248,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						20.649,85

VALOR TOTAL R\$	966.486,37
------------------------	-------------------

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato é de 12 meses, a partir de sua assinatura, na forma do **art. 105 da Lei nº 14.133/2021**.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.



2.2. A prorrogação de que trata o subitem anterior é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.2.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.2.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.2.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.2.4. Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

2.2.5. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.4. Não será administrada a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. Os preços registrados poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta ou do orçamento a que está se referir, conforme o caso, nos termos do art. 92, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. O reajuste será calculado com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, aplicando-se sobre os valores originalmente contratados.

6.3. A contratada deverá formalizar o pedido de reajuste, instruindo-o com a devida planilha de evolução dos custos e demais documentos que comprovem a variação.

6.4. O reajuste somente será concedido mediante análise e aprovação da Administração, acompanhado de justificativa técnica e jurídica, e formalizado por termo aditivo.



CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.

10.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

02	PODER EXECUTIVO
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10	SAÚDE
302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0028	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
2082	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

12.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:



- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

12.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

12.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 13.5.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.5.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.5.2.** Indenizações e multas.



13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na **Lei nº 14.133, de 2021**, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na **Lei nº 8.078, de 1990** – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS COMUNICAÇÕES

17.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no **art. 94 da Lei 14.133, de 2021**, bem como no respectivo sítio oficial da **Prefeitura Municipal de Cidelândia – www.cidelandia.ma.gov.br**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ASSINATURAS

19.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO



Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Açailândia, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Cidelândia - MA, 16 de dezembro de 2025.

MAXWELL DE CARVALHO OLIVEIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE

LUCAS MILAZZO DE CASTRO E SILVA
MILAZZO COMERCIO E DISTRIBUIDORA
LTDA
CNPJ Nº 28.863.972/0001-29
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____